

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
DECRETO Nº 40/2016 - 15.04.2016**

SÚMULA: Convoca a Etapa Preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e dá outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução Normativa Nº 009, de 09 de Dezembro de 2015 do Conselho Estadual das Cidades.

DECRETA: Art. 1º Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada na data de 04 de maio de 2016, sob coordenação de Carina Carla Fantlin.

Art. 2º A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades terá como tema: "A Função Social da Cidade e da Propriedade".

Art. 3º A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal o Sr. Alberto Arisi e no seu impedimento, pelo Vice-prefeito Ivo Battisti.

Art. 4º O Coordenador da Conferência expedirá resolução, definindo e aprovando o Regimento da Etapa Municipal elaborado pelas entidades componentes do Conselho da Comissão Preparatória Municipal.

Parágrafo Único: O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.

Art. 5º As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho, em 15 de abril de 2016. - ALBERTO ARISI - Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PRINCESA  
Processo Licitatório nº 13/2016-FMS  
Pregão Presencial nº 10/2016-FMS**

O Município de PRINCESA/SC, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará licitação, na modalidade Registro de Preço, do tipo Menor Preço por Item, destinado a "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPONENTES DA FARMÁCIA BÁSICA PARA SEREM DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE AOS PACIENTES QUE SE ENCONTRAM EM TRATAMENTO DE SAÚDE CONTÍNUO, VISANDO A PREVENÇÃO DE AGRAVOS, TAIS COMO: HEMODIÁLISE, TRANSPLANTE DE Córnea E SURTOS PSQUIÁTRICOS". A Sessão Pública será realizada no dia 04 de maio de 2016, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro - Princesa/SC. Cópia do edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail [compras@princesa.sc.gov.br](mailto:compras@princesa.sc.gov.br) ou no endereço eletrônico [www.princesa.sc.gov.br](http://www.princesa.sc.gov.br).

Princesa/SC, 18 de abril de 2016.  
Paulinho de Abreu - Gestor do FMS.

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
DECRETO Nº 0960/2016  
14.04.2016**

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 22 de abril de 2016, devido ao Feriado de Tiradentes.

Parágrafo Único - Os demais serviços essenciais terão plantão de atendimento conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,  
Estado do Paraná, em 14 de abril de 2016.  
Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
DECRETO Nº 42, DE 18 DE ABRIL DE 2016**

Decreta licitação fracassada e estabelece outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo artigo 49 *caput* da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02, e posteriores alterações e,

CONSIDERANDO que na data prevista houve a abertura da sessão de habilitação e julgamento das propostas referente ao Processo Administrativo nº 17/2016, Pregão Presencial nº 15/2016. A sessão correu normalmente com a presença de uma empresa licitante, que após o término da fase de lances, ocorreu a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação, ocasião em que fora constatado que a licitante apresentou Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União, com data vencida a data de abertura do certame. Porém considerando que a empresa se trata de uma MEI, o Pregoeiro concedeu prazo de 05 (cinco) dias para apresentação da referida certidão, conforme Art. 43 da Lei Complementar nº 147/2014. Houve pedido de prorrogação de prazo, o qual foi concedido, contudo, ainda assim a empresa não apresentou o documento em tempo hábil, portanto, a licitação restou fracassada.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada fracassada o Processo Administrativo nº 17/2016, Pregão Presencial nº 15/2016, que tinha por objetivo a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de anúncio de rua com carro e na locação de equipamentos de sonorização, para atender as demandas de eventos e reuniões realizados pelo município de Salgado Filho".

Art. 2º Fica autorizado a abertura de novo processo licitatório para referido objeto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de abril de 2016.  
ALBERTO ARISI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
DECRETO Nº 41/2016  
18.04.2016.**

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Salgado Filho-Pr.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 22 de abril de 2016 (sexta-feira), em alusão ao feriado de Tiradentes, dia 21 de abril (quinta-feira).

Art. 2º - Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho,  
Estado do Paraná, em 18 de abril de 2016.  
PUBLIQUE-SE.  
ALBERTO ARISI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALGADO FILHO  
RESOLUÇÃO Nº 004/2016 de 18 de abril de 2016.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 007/2010, 11 de abril de 2010, em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada no dia 18 de abril de 2016, conforme ata nº 003/2016. RESOLVE:

Aprovar o cadastro das entidades que poderão participar do rateio do valor em conta oriunda das declarações do imposto de renda específica para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Salgado Filho. Sendo estas as entidades cadastradas e aprovadas: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salgado Filho; APMI - Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Salgado Filho; e APM / CMEI - Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Educação Infantil de Salgado Filho.

Salgado Filho, 18 de Abril de 2016.  
Lemir Gottert Reisdorfer - Presidente do C.M.D.C.A.

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO  
CONTRATADA: CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP  
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada até 20 de outubro de 2016, iniciando em 23 de Abril de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que sustem os necessários e legais efeitos.

Salgado Filho, em 18 de Abril de 2016.  
ALBERTO ARISI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
PORTARIA Nº. 95/2016**

SÚMULA - Interrompe Licença Prêmio de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Artigo 1º- INTERROMPER a partir de 18 de abril de 2016, por necessidade da Administração, a Licença Prêmio concedida ao servidor Público Municipal PEDRO HILLESHEIM, através da Portaria nº 74 de 18 de março de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2016.  
Publique-se  
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL REALEZA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO: 26/2016 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível gasolina para os veículos da Prefeitura Municipal de Realeza/PR.

ABERTURA: Dia 04 de Maio de 2016, às 08:00min.

LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 20 de Abril de 2016, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: [licitacao@realeza.pr.gov.br](mailto:licitacao@realeza.pr.gov.br) ou diretamente no site do Município.

Realeza, 18 de Abril de 2016  
DIANA BAMBERG-Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
LEI Nº 0598/2016  
04.04.2016**

Súmula: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 0529/2014 e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I, Cargos de provimento efetivo - Grupo Ocupacional 01 - Profissionais de Nível Superior, da lei municipal nº 0529/2014, de 14 de maio de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

**ANEXO - I  
SISTEMA DE CARGOS  
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

GRUPO OCUPACIONAL: 01 - CARGOS SEM ENQUADRAMENTO ESPECÍFICO  
PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR - ESCOLARIDADE - 3º GRAU

COD	Nº DE CARGOS	CLASSES	NÍVEL	CH/S	INGRESSO
SS	01	ASSISTENTE SOCIAL	35 a 49	20	CONCURSO
BQ	01	BIOQUÍMICO	35 a 49	20	CONCURSO
CT	02	CONTADOR	72 a 86	40	CONCURSO
EF	04	ENFERMEIRA	72 a 86	40	CONCURSO
EG	01	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	35 a 49	20	CONCURSO
MD	02	MÉDICO I	81 a 95	20	CONCURSO
MD	02	MÉDICO II	117 a 131	40	CONCURSO
OD	04	ODONTOLOGO	35 a 49	20	CONCURSO
PL	01	PSICÓLOGO	45 a 59	20	CONCURSO
VT	02	VETERINÁRIO	74 a 81	20	CONCURSO
AD	01	ADVOGADO	110 a 124	20	CONCURSO
NU	02	NUTRICIONISTA	35 a 49	20	CONCURSO
TA	01	TECNÓLOGO DE ALIMENTOS	35 a 49	20	CONCURSO
FN	01	FONOAUDIÓLOGO	35 a 49	20	CONCURSO
FT	01	FISIOTERAPEUTA	35 a 49	20	CONCURSO
EC	01	ENGENHEIRO CIVIL	35 a 49	20	CONCURSO

(.....)

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor em 1º de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 04 de abril de 2016.  
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: 54/2016  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
Contratada.: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME  
Valor.....: 35.067,61 (trinta e cinco mil e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos)  
Vigência.....: Início: 19/04/2016 Término: 31/12/2016  
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2016  
Recursos.....: Dotação: 2.010.3.3.90.30.00.00.00 (195), 2.010.3.3.90.32.00.00.00 (198)  
Objeto.....: Aquisição de medicamentos básicos para atender a Unidade de Saúde e plantão 24 (vinte e quatro) horas deste município de Salgado Filho - Pr.  
Salgado Filho, 18 de Abril de 2016

Contrato Nº.: 55/2016  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
Contratada.: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
Valor.....: 39.552,90 (trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos)  
Vigência.....: Início: 19/04/2016 Término: 31/12/2016  
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2016  
Recursos.....: Dotação: 2.010.3.3.90.30.00.00.00 (195), 2.010.3.3.90.32.00.00.00 (198)  
Objeto.....: Aquisição de medicamentos básicos para atender a Unidade de Saúde e plantão 24 (vinte e quatro) horas deste município de Salgado Filho - Pr.  
Salgado Filho, 18 de Abril de 2016

Contrato Nº.: 56/2016  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
Contratada.: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP  
Valor.....: 31.419,20 (trinta e um mil quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos)  
Vigência.....: Início: 19/04/2016 Término: 31/12/2016  
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2016  
Recursos.....: Dotação: 2.010.3.3.90.30.00.00.00 (195), 2.010.3.3.90.32.00.00.00 (198)  
Objeto.....: Aquisição de medicamentos básicos para atender a Unidade de Saúde e plantão 24 (vinte e quatro) horas deste município de Salgado Filho - Pr.  
Salgado Filho, 18 de Abril de 2016

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

**DECRETO Nº 040/2016**

**SÚMULA:** Recompõe monetariamente o valor do auxílio moradia, alimentação e transportes do Programa Mais Médicos para o Brasil e PROVAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 3º da Lei nº 1098/2015, de 13/04/15

**DECRETA**

**ART. 1º:** Fica recomposto monetariamente no percentual de 11,00% (onze por cento) o repasse referente auxílio moradia, alimentação e transportes do Programa do Governo Federal Mais Médicos e PROVAB, conforme índice do IGP-M, apurado no período de 04/2015 a 03/2016, cujo valor do repasse passa ser de R\$ 1.776,00 (um mil e seiscentos reais).

**ART.2º:** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA,**  
EM 14 DE ABRIL DE 2016.  
**MARCOS MICHELON - Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2016**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MATERIAIS PERMANENTE PARA A ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REFERENTE A PROPOSTA Nº 09182117000/1140-02.**

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 02/2016, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, as seguintes empresas:

1) **ALEXANDRO MARCELO TIECHER 05180548969 (INSTALTIECHER), CNPJ Nº 15.111.913/0001-52,** vencedora do item 01 do lote 01, totalizando o valor de R\$ 9.480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais);

2) **TRISTACCI & CIA LTDA - ME (SULBRASIL ELETROS), CNPJ Nº 03.505.182/0001-40,** vencedora dos itens 02 e 03 do lote 01, totalizando o valor de R\$ 13.939,00 (treze mil, novecentos e trinta e nove reais).

Pranchita, 18 de abril de 2016.  
**Antônio Joel Padilha - Pregoeiro**

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 27/2016**

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro torna público a todos os interessados que a **ABERTURA** do Processo Licitatório - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016 tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA, ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - PROPOSTA Nº 091821170001/14-003, inicialmente marcada para o dia 04 de maio de 2016 às 09h00min horas, foi **PRORROGADA** para o dia 06 de maio de 2016 às 09h00min horas, mantidos todos os demais termos e condições do respectivo Edital.

Pranchita, 18 de abril de 2016.  
**Antonio Joel Padilha - Pregoeiro**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016 - PROCESSO Nº 166/2016**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19.240/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 025/2016 de 18/04/2016.**

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE COM PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATENDIMENTO E PLANTÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 232.200,00 (Duzentos e Trinta e Dois Mil e Duzentos Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 10/05/2016 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 10/05/2016 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

**Santo Antonio do Sudoeste, em dezoito dias de abril de 2016.**  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal**  
**MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**EXTRATO ADITIVO Nº 4**  
**DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2015**  
**Pregão Nº 8/2015**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina e óleos) para abastecimento exclusivo da frota de veículos municipais.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

**CONTRATADA:** PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA;

**VALOR:** R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 18/04/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: VALDIR GERVINSKI - Representante Legal

**Mercado Alievi**  
CAETANO I. ALIEVI

**Fone: (46) 3562-1080**  
Av. São Cristóvão, nºP-85628-000 - Martrinópolis - PR

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2016.**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2015.**  
**CONTRATADO:** COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME.  
**CNPJ Nº 82.425.358/0001-31.**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA VIÁRIA DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA.  
**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 20/2015.  
**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência por mais 30 (trinta) dias.  
**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias, ou seja, de 15.04.2016 até 14.05.2016.  
**VALOR:** Inalterado.

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Conta de despesa	Natureza da despesa	Destinação de recurso
0260	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
1200	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB.
1730	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).
2480	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Pranchita, 15 de abril de 2016.  
**MARCOS MICHELON**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2016**  
**CONTRATADO:** MB CATARINENSE LTDA - ME.  
**CNPJ Nº 16.961.181/0001-52.**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, CÂMERA DIGITAL E CADX DE SOM - RESOLUÇÃO SESA Nº 174/2014 (PROGRAMA VIGÍASUS).  
**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 20/2016.  
**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias.  
**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 1.370,00 (um mil, trezentos e setenta reais).

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Conta de despesa	Natureza de despesa	Destinação recurso
2010	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	00497 - Vigilância em Saúde.

Pranchita, 18 de abril de 2016.  
**MARCOS MICHELON**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2016**  
**CONTRATADO:** TRISTACCI & CIA LTDA - ME.  
**CNPJ Nº 03.505.182/0001-40.**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, CÂMERA DIGITAL E CADX DE SOM - RESOLUÇÃO SESA Nº 174/2014 (PROGRAMA VIGÍASUS).  
**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 20/2016.  
**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias.  
**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais).

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Conta de despesa	Natureza de despesa	Destinação recurso
2010	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	00497 - Vigilância em Saúde.

Pranchita, 18 de abril de 2016.  
**MARCOS MICHELON**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016.**  
**CONTRATO:** Nº 062/2016.  
**CONTRATANTE:** Município de Barracão/PR.  
**CONTRATADA:** GUEFRAN Comércio de Materiais de Construção Ltda - EPP.  
**OBJETO:** Aquisição de tintas e material de pintura para manutenção e melhorias das áreas e prédios públicos municipais.  
**VALOR:** R\$ 119.337,16 (cento e dezenove mil e trezentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos).  
**VIGÊNCIA:** Doze meses.

<b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO</b>  CNPJ: 76.205.899/0001-88 RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50 C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR		<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nr.: 22/2016 - PR  Processo Administrativo: 25/2016 Processo de Licitação: 26/2016 Data do Processo: 28/03/2016	
		Folha: 1/1	

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, ALBERTO ARISI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:


a) Processo Nr.: 25/2016  
 b) Licitação Nr.: 22/2016-PR  
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 d) Data Homologação: 19/04/2016  
 e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
 f) Objeto da Licitação: Aquisição de medicamentos básicos para atender a Unidade de Saúde e plantão 24 (vinte e quatro) horas deste município de Salgado Filho - Pr.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Código de Item	Média Desconto (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
- 005972 - AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	43	0,0000	35.067,61
- 009322 - DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	70	0,0000	39.552,90
- 004373 - MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP	82	0,0000	31.419,20
	156		106.039,71

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (196); 2.010.3.3.90.32.00.00.00.00 (196)

ALBERTO ARISI - PREFEITO MUNICIPAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
 Fone (46) 3564-1672 Fax (46) 3564-1202  
 CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

**DECRETO Nº 06, DE 15 DE ABRIL DE 2016**

Decreta recesso funcional nas repartições públicas da Câmara Municipal e dá outras providências.


ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado recesso funcional nas repartições públicas da Câmara Municipal, no dia 22 de Abril de 2016 (Sexta-Feira), em alusão ao feriado comemorativo do dia 21 de Abril de 2016 (Quinta-Feira) Tiradentes.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 15 de Abril de 2016.



ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS  
 PRESIDENTE DA CÂMARA



Sua cidade fica muito melhor sem vandalismo.  
**pratique essa ideia**  
 Preserve o patrimônio público, cuide do que é Seu!

Campanha CIDADÃO LIMPA

Iniciativa: **Tribuna Regional**

ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
 DECRETO Nº 011/16  
**DECRETA PONTO FACULTATIVO**

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 22 de abril de 2016, em todas as repartições públicas municipais, devido ao Feriado de Tiradentes do dia 21 de abril de 2016, exceto a Secretaria Municipal de Saúde que terá Plantão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 18 de abril de 2016.  
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA-Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
 Decreto nº 012/16

SÚMULA: Dispõe sobre a substituição e posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, em virtude da desvinculação do órgão de origem de sua representação.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, Prefeita do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 17 da Lei 584/2014 decreta:

Art. 1º Nomeio para a composição e substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para o biênio de 2016/2017, como titulares e suplentes, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social, a saber:

Membros desvinculados Substituições  
 Titular: Ivonele Righes Zanella  
 Suplente: Regina de Fátima Soares de Deus  
 Titular: Cleci Aparecida da Silva Oliveira  
 Suplente: Susana Cleri Machado

Art. 2º A função de membro do Conselho não será remunerada, mas seu exercício é considerado relevante serviço prestado ao Município, com caráter prioritário e, em consequência, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades deste Conselho.

Art. 3º Ficam desde já empossados em suas funções de Conselheiros, cidadãos nominados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, em 18 de abril de 2016.  
 Lucinda Ribeiro de Lima Rosa-Prefeita

ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
**"ERRATA"**

Retifica a Portaria nº. 080/16.

FICA RETIFICADA a Portaria nº 080/16 de 11 de abril de 2016 em seu Artigo 1º - Retifica e Altera na palavra Nomear, abaixo descrita para que passe a contar com a redação correta:

Onde lê-se, Nomear a Srta. CAROLINE TOLEDO FELTRIN, na Edição nº 1135 do dia 16 de abril de 2016, na página 5B do Jornal Tribuna Regional, "leia-se "Exonerar a Srta. CAROLINE TOLEDO FELTRIN".

Gabinete da Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, 18 de abril de 2016.  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA**  
 Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
**"ERRATA"**

Retifica a Portaria nº. 081/16.

FICA RETIFICADA a Portaria nº 081/16 de 11 de abril de 2016 em seu Artigo 1º - Retifica e Altera na palavra Nomear, abaixo descrita para que passe a contar com a redação correta:

Onde lê-se, Nomear a Srta. ILIANE DE FÁTIMA TAVARES DOS SANTOS, na Edição nº 1135 do dia 16 de abril de 2016, na página 5B do Jornal Tribuna Regional, "leia-se "Exonerar a Srta. ILIANE DE FÁTIMA TAVARES DOS SANTOS".

Gabinete da Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, 18 de abril de 2016.  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA**  
 Prefeita Municipal



**Inviosat**  
 MONITORAMENTO 24HS

- ⊗ CFTV (circuito fechado de tv)
- ⊗ Interfone e vídeo porteiro
- ⊗ Alarme monitorado
- ⊗ Portão eletrônico
- ⊗ Cerca elétrica

**FONES: (49) 3644-1294 e 8823-1256**

Av. Sete de Setembro, 1021 - Centro - Dionísio Cerqueira - SC



**Jornal Tribuna Regional**  
 Paraná - Santa Catarina

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
PORTARIA Nº 086/16

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE PARA SERVIDORA  
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade para a servidora pública municipal, Sra. EDINA CARBONERA ORTIGARA, portadora do RG Nº 99541679 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, Capítulo IV, Seção III, Artigo 87 e lei nº 543/13 Artigo 1º, a partir de 05 de abril de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de abril de 2016.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 15 de abril de 2016.  
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA  
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
PORTARIA Nº 087/16

EXONERA E NOMEIA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO  
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. DECIO LUBACHEVSKI, portador da CI Nº 5.773.866-9-SSP-PR, do Cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo "CC1", e Nomear para o Cargo em Comissão de Secretário de Agricultura, Símbolo "CC1", a partir de 02 de abril de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de abril de 2016.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 18 de abril de 2016.  
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA  
Prefeita Municipal

**MERCADO**  
**Yasmin**  
*Você entra como cliente e sai como amigo*  
Flor da Serra do Sul - PR

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
PORTARIA Nº 088/16

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO  
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOÃO ADEMIR SCHUASTZ, portador da CI Nº 3.846.936-3-SSP-SC, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Indústria Comércio, Símbolo "CC1", a partir de 18 de abril de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, a partir de 18 de abril de 2016.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 18 de abril de 2016.  
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA  
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
PORTARIA Nº 089/16

EXONERAR SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO  
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. DILVAN ALVES PEREIRA, portador da CI Nº 7.307.840-7 - SSP-PR, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, Símbolo "CC3", a partir de 18 de abril de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 18 de abril de 2016.  
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA  
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
PORTARIA Nº 090/16

EXONERA SERVIDORA DE CARGO EM COMISSÃO  
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. DAIANE FANTIN, portadora da CI Nº 12.318.241-3-SSP-PR, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, Símbolo "CC3", a partir do dia 18 de abril de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria no dia de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 18 de abril de 2016.  
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA-Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
PORTARIA Nº 091/16

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
EXONER E NOMEIA SERVIDORA

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. ZENAIDE MARIA PAULETTI GONÇALVES, portadora da CI Nº 4.096.928-4 - SSP-PR, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento do CRAS, Símbolo "CC2", e Nomear para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, Símbolo "CC1", a partir de 18 de abril de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 18 de abril de 2016.  
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA  
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
PORTARIA Nº 092/16

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO  
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. CELSO GIACOMINI FANTIN, portador da CI Nº 5.005.381-4 - SSP-PR, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Símbolo "CC1", a partir de 18 de abril de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, a partir de 18 de abril de 2016.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 18 de abril de 2016.  
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA  
Prefeita Municipal

**mercado**  
**RUSCH**  
*Onde a dona de casa realmente faz economia.*  
Av. Catharina Seger - B. Sagrada Família  
Fone (49) 3652 0209 - Palma Sola SC

NÃO É SÓ O MOSQUITO QUE TRANSMITE A DENGUE. SEU VIZINHO TAMBÉM.

- (✓) Coloque o lixo em sacos plásticos
- (✓) Não deixe acumular entulhos
- (✓) Evite acúmulo de água parada
- (✓) Mantenha as caixas d'água fechadas
- (✓) Guarde garrafas velhas de cabeça para baixo

**FLOR DA SERRA DO SUL**  
PREFEITURA  
fssul.pr.gov.br  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE